

PRIMEIRA SECRETARIA
 RECEBIDO nesta Secretaria
 Em 27/9/13 às 15:50 horas
 Assinatura 7485
 Ponto

Aviso nº 725 - C. Civil.

Em, 26 de Setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of.1411	02.09.13	Ministério da Educação	4.900/13	Comissão de Educação
Of.1412	02.09.13	Ministério da Educação	4.897/13	Comissão de Educação
Of.1413	02.09.13	Ministério da Educação	4.896/13	Comissão de Educação
Of.1414	02.09.13	Ministério da Educação	4.667/13	Comissão de Educação
Of.1415	02.09.13	Ministério da Educação	4.899/13	Comissão de Educação
Of.1439	11.09.13	Ministério da Educação	4.940/13	Dep. Osmar Serraglio
Of.1440	11.09.13	Ministério da Educação	4.791/13	Comissão de Educação
Of.1441	11.09.13	Ministério da Educação	4.972/13	Dep. Assis Carvalho
Of.1478	17.09.13	Ministério da Educação	4.912/13	Dep. Mara Gabrielli
Of.1479	17.09.13	Ministério da Educação	4.975/13	Dep. Márcio Macêdo
Av. 204	04.09.13	Ministério do Trabalho e Emprego	2.631/12	Dep. Miriquinho Batista
Av. 205	04.09.13	Ministério do Trabalho e Emprego	4.871/13	Dep. Weliton Prado
Av. 206	04.09.13	Ministério do Trabalho e Emprego	4.799/13	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço
Av. 136	30.08.13	Ministério do Meio Ambiente	4.879/13	Dep. Leopoldo Meyer -
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	3.686 a 3.690/13	Dep. Amauri Teixeira
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.159/13 4.268 a 4.270/13 4.162 a 4.165/13	Dep. Simplício Araújo
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.320/13	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.325/13	Dep. Amauri Teixeira

Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.348 a 4.352/13	Dep. Simplício Araújo
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.371/13	Dep. Professor Sérgio de Oliveira
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.380 a 4.381/13	Dep. Simplício Araújo
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.706 a 4.707/13	Dep. Amauri Teixeira
Av.0037	11.09.13	Ministério das Comunicações	4.754/13	Dep. João Dado
Av.1419	18.09.13	Ministério da Saúde	4.283 a 4.290/13	Dep. Professor Sérgio de Oliveira

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República



SAG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar
CEP: 70047-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

Ofício nº 1415 /2013/GM-MEC

Brasília, 02 de setembro de 2013.

Ao Senhor
JOHANESS ECK
Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: Indicação nº 4.899, de 2013.

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 650/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 24 de julho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 569/13, de 3 de julho de 2013, e da Indicação nº 4.899/2013, da Comissão de Educação, encaminhar cópia do PARECER Nº 011/2013, de 22 de agosto de 2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO

Chefe de Gabinete do
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES

PARECER Nº 011 /2013

Assunto: Indicação nº 4.899/2013 de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, na qual sugere a criação da Universidade Federal de Jundiaí, no Estado de São Paulo.

Em atendimento ao Encaminhamento nº 1815/2013, datado de 05 de agosto de 2013, da chefia de gabinete do Secretário de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 493/2013-ASPAR/GM/MEC, datado de 01 de agosto de 2013, da Assessoria Parlamentar do gabinete do Ministro de Estado da Educação, junto ao Ofício nº 650/2013-SAG/C. Civil – PR, de 24 de julho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/II/E/Nº 569/13, de 03 de julho de 2013, e da Indicação nº 4.899/2013, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que sugere a criação da Universidade Federal de Jundiaí, no Estado de São Paulo, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

A Indicação nº 4.899/2013 traz o histórico das iniciativas nascidas na Câmara de Deputados versando sobre criação de Universidade Federal na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo. Informa-nos, o referido documento, sobre o Projeto de Lei nº 7.954, de 2010, de autoria do Deputado Vicentinho e o Projeto de Lei nº 883, de 2011, de autoria do Deputado Luiz Fernando Machado, bem como sobre o abaixo-assinado apresentado, em 2003, ao Ministério da Educação pelo ex-Deputado Durval Orlato. O citado documento trás, também, elementos que apontam a necessidade e a importância de uma instituição pública de educação superior sediada no município que conta com 350 mil habitantes e uma economia industrial diversificada que atrai migrantes em busca de qualidade de vida.

Com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, nesse momento a prioridade das políticas públicas de Educação Superior na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas Universidades Federais.



No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação e consolidação de 4 (quatro) universidades novas, recém-criadas, e 47 (quarenta e sete) câmpus novos. Ademais, devemos ter presentes que a reestruturação e expansão das universidades e de novos câmpus envolve estudo prévio de viabilidade econômica e social para alocação dos recursos federais, posto que estes devem estar previstos no orçamento da União. Assim, todas as demais propostas de criação de câmpus e universidades recebidas por este Ministério serão analisadas posteriormente, em uma próxima fase de Expansão da Educação Superior a ser desenvolvida pelo Governo Federal.

Além disso, no Estado de São Paulo a expansão da Educação Superior acontecerá a partir da criação de novos câmpus em suas três universidades federais, a saber: a) na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, com a criação de três câmpus, sendo um na Zona Leste, outro em Osasco e outro no município de Embu; b) a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, contará com a implantação de um novo câmpus em Buri, e c) a Universidade Federal do ABC - UFABC, com a criação do câmpus de Mauá. Dessa forma, as ações a serem desenvolvidas no âmbito da expansão da rede federal ampliará, significativamente, a oferta de vagas na educação superior nesse estado.

O pleito da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, mesmo não sendo atendido no presente momento foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES, e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

À consideração superior.

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo.
Brasília-DF, 22 de agosto de 2013.

PAULO SPELLIER
Secretário de Educação Superior